

CURSO EMISSÁRIOS SUBMARINOS DE ESGOTOS: NOÇÕES E AVALIAÇÕES DO IMPACTO NA SAÚDE E MEIO AMBIENTE – 2018

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 1 Adriana Monteiro Souza Campos
- 2 Alexandre Gonçalves Camargo
- 3 Ana Beatriz Azevedo Ramos
- 4 Bruno Peçanha Alonso Gonçalves
- 5 Celso Henrique Carioni Fernandes Rodrigues
- 6 Claudio Augusto Maximo de Gusmão
- 7 Edisio Fernandes de Oliveira
- 8 Ezequias Fagundes
- 9 Fabio Coriolano Silveira
- 10 Fabio Renato Ferreira do Nascimento
- 11 Gabriele dos Santos Silva
- 12 Georgia de Souza Costa
- 13 Heline Pereira Bezerra Pires
- 14 Izabel Regina Benite Aguiar da Silva
- 15 Jeane Fachi
- 16 Laís Pereira Pontes
- 17 Larissa Maia Dantas da Silva
- 18 Leopoldo Manhães Gama Filho
- 19 Lissa Maria Nocko
- 20 Luane Marques Toledo
- 21 Luciana Andrade Vianna
- 22 Luis Carlos Soares da Silva Junior
- 23 Marcio Ferreira Mundim
- 24 Melinda de Lima Elias Santos
- 25 Mona Rotolo Mançano
- 26 Nicole Carolina Araújo de Almeida
- 27 Raquel Simões Oliveira Franco Selo
- 28 Sergio Hanan
- 29 Sheila Carolina de Miranda Lima
- 30 Tauan Bevilacqua de Almeida

Início do curso: 01/10/2018

Horário: segundas-feiras, das 9h às 12h e 13h30min às 16h30min

Local: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/ Fiocruz) - Sala 404
Rua Leopoldo Bulhões, 1480 - Manguinhos, RJ

MATRÍCULA

De 20, 21 e 24/09/2018.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, das 8h30min às 16h30min, no endereço informado no item 13 deste edital, toda a documentação exigida no subitem 8.1 (informar no envelope: Matrícula - CURSO EMISSÁRIOS SUBMARINOS DE ESGOTOS: NOÇÕES E AVALIAÇÕES DE IMPACTO NA SAÚDE MEIO AMBIENTE – 2018. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **24/09/2018** será considerado desistente.

OBSERVAÇÃO: a matrícula não será efetivada com pendência de nenhuma documentação.

Exclusivamente para CANDIDATOS QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, a documentação exigida na matrícula deverá ser escaneada e enviada para o e-mail acompanhamento@ensp.fiocruz.br (favor informar o nome do curso no campo “assunto” e confirmar o recebimento da mensagem com o Serviço de Gestão Acadêmica). Entretanto, além do envio por *e-mail*, os documentos exigidos também deverão ser entregues no primeiro dia de aula, no Serviço de Gestão Acadêmica.

Documentos exigidos na matrícula

a) Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente por universidade brasileira;

b) Fotocópia **autenticada** e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (**frente e verso na mesma folha**);

c) Fotocópia legível do CPF (**frente e verso na mesma folha**). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

d) Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;

e) Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

f) Termo de compromisso (disponibilizado no período de matrícula);

g) Termo de autorização (disponibilizado no período de matrícula).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ANEXO I)

Eu, _____, identidade _____
autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, *e-mail*, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso);

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso);

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso);

IV – Todas as informações e conteúdo que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso);

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: “É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”;

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Assinatura do Aluno

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável: